

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria Geral de Justiça

Relatório de Gestão Fiscal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo da Despesa com Pessoal (2º . Quadrimestre de 2009)

Referência: Setembro de 2008 a Agosto de 2009

ANEXO1(LRF, art. 55, incisol, alínea "a")

R\$ 1,00

ANTEXO I(ENT., ant. oc., moisor, annea a)	πφ ησ.
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LÍQUIDADA
	Últimos 12meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.326.644
Pessoal Ativo	50.967.673
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.358.971
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18,§1º da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
(-) Decorrentes de Decisão Judicial (-) Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA COM PESSOAL (III) = (I-II)	75.326.644
Dedução Despesas com Pensionistas	(-)6.226.133
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FNS DE APURAÇÃO DO LIMITE	69.100.511
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	6.276.664.108
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, sobre a RCL (IV) = (I+II) / ((III)	1,10%
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %> 2,00%	125.533.282
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <%> 1,90%	119.256.618
FONTE: DO UMP/DOF/AFI CEFAZ	

FONTE: PGJ/MP/DOF/AFI-SEFAZ

Obs:A Tabela acima corresponde ao Anexo I da Portaria 574 de 30 de agosto de 2007. Nota1: De acordo com a decisão do pleno do TCE o Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal.

Nota 2: De acordo com decisão do TCE no cálculo do limite estabelecido no art 19 da LRF não estão compreendidas as despesas com os pensionistas

Manaus, Amazonas 25 de setembro de 2019

OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Procurador **∉**eral de Justiça

HELIANE NOGUEIRA DE ARRUDA

Diretora de Orçamento e Finanças

MARCOS ANDRE ABENSUR Chefe do Controle Interno